PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GERBTH JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 591.650.062-91, FILHO DE BENEDITO DOS SANTOS E CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Anísio Farias, s/n, próximo da Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 57,41 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Roberto Araújo Fick, medindo 29,50 metros; ao Norte, com Misael da Silva Barreto, medindo 10,11 metros; e a Leste, com Francisco de Sales da Silva, medindo 29,11 metros, com uma área total de 294,66m²"***, em favor de GERBTH JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 591.650.062-91, Processo Administrativo nº 0382/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária -SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:04:59 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GERBTH JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 591.650.062-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por GERBTH JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 591.650.062-91, mediante Processo Administrativo de nº 0382/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Anísio Farias, s/n, próximo da Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 57,41 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Roberto Araújo Flck, medindo 29,50 metros; ao Norte, com Misael da Silva Barreto, medindo 10,11 metros; e a Leste, com Francisco de Sales da Silva, medindo 29,11 metros, com uma área total de 294,66m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GERBTH JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 591.650.062-91. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.30 16:05:24 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém